



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 6

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2018

AUTORIA: VEREADOR ELIZEU ROCHA.

EMENTA: DISPOE SOBRE O CODIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECIFICAS A SEREM DEBATIDAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICIPIO, VISANDO GARANTIR O PADRAO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Modifica: a alínea "a", do inciso I, do artigo 189, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 189. *omissis*

I - (...)

a) 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para sanitário;"

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2018

ELIZEU ROCHA
Vereador PP

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade adequar diferença de medidas existentes na redação original e que foi objeto de emendas por este proponente